



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.747/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.430,39 (Hum mil, quatrocentos e trinta reais, trinta e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09.00 -	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.02 -	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
23.691.0017.0012	DEVOLUCAO RECURSOS CONTRATO 768729/2011-MINISTERIO		
-	TURISMO		
33.20.93.00 -	INDENIZACOES E RESTITUICOES		
762 -	CONTRATO 768729/2011-MIN.TURISMO	R	1.430,39
		\$	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>R</b>	<b>1.430,39</b>
		<b>\$</b>	

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
762 -	CONTRATO 768729/2011 - MIN. TURISMO	1.430,39
<b>T</b>	<b>O</b>	<b>T</b>
<b>A</b>	<b>L</b>	<b>R\$</b>
		<b>1.430,39</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
30 de julho de 2015.



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
**Prefeito**